



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1945 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 11 de novembro de 2025  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA N°. 288/2025- GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

I – **CONCEDER** ao servidor(a) MARCONIS PINHEIRO FONSECA, matrícula nº. 218/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 14 de outubro de 2025 a 11 de janeiro de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 10 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N°. 289/2025 – GP**

#### **CONCEDE BAIXA DE VEÍCULO DE ALUGUEL.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 150 de 15 de abril de 1999.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder baixa de veículo cujas características estejam abaixo mencionadas:

PROPRIETÁRIO: BRENO BONINI SIQUEIRA LAZARO  
ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/MICROÔNIBUS  
ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 – ANO MODELO – 2011  
COMBUSTÍVEL: DIESEL  
MARCA/MODELO: I/M.BENZ 313 CDI SPRINTERM  
CÓDIGO RENAVAN: 00272335835  
COR PREDOMINANTE: BRANCA  
PLACA: NNZ3C60  
CHASSI: 8AC903672BE041912  
CAP/POTÊNCIA: 16P – 129 CV  
PRAÇA Nº 18  
CPF DO PROPRIETÁRIO: 064.313.594-45

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N°. 290/2025-GP**

#### **CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para a **Sra. MIRIAN DE ARAÚJO SERAFIM PEIXOTO**, matrícula nº 0810, Técnica de Referência em Proteção Social Especial, para custear despesas em viagem a Caicó/RN, nos dias 12 e 13 de novembro de 2025 para participar do Curso de Aperfeiçoamento para Profissional da Socio-educação com o tema “Meio aberto e Meio Fechado” – Módulo IX. O Evento ocorrerá das 08:30 às 16:00H no dia 12/11 e das 08:30 às 12:30H no dia 13/11/2025, na sede do Ministério Público de Caicó/RN, localizado na Cidade Judiciária – 531, rua: Advogado Dr. Manoel Dias, 99 – Maynard, Caicó/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N°. 291/2025-GP**

#### **CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder meia diária, no valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para o **SRA. NEILA PATRICIA CAVALCANTE QUEIROZ**, Diretora Municipal de Agricultura de São Rafael/RN, para custear despesas em viagem a Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2025, onde a mesma participará de uma Capacitação Técnica que acontecerá no Auditório do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA as 10:00H, localizado na Rua: Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 489 – Tirol, Natal/RN – 59015-300.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N°. 292/2025-GP**

#### **CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder meia diária, no valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos  
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1945 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 11 de novembro de 2025  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

cinco reais) para o **SRA. FERNANDA MARIA DA COSTA PINHEIRO**, Médica Veterinária do Município de São Rafael/RN, mat. 1195/1 para custear despesas em viagem a Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2025, onde a mesma participará de uma Capacitação Técnica que acontecerá no Auditório do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA as 10:00H, localizado na Rua: Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 489 – Tirol, Natal/RN – 59015-300.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 11 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## **PORTRARIA N°. 293/2025- GP**

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** ao servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA, matrícula nº. 461/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 12 de novembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 11 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”**

### **PODER LEGISLATIVO PUBLCICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE:**  
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

**VICE-PRESIDENTE:**  
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

**1º SECRETÁRIO:**  
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

**2º SECRETÁRIO:**  
JOSÉ CARLOS GONÇALO

**BIÊNIO: 2025/2026**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**